

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

LEI N. 1.654/PMC/04

CONCEDE AO SENHOR FRANCISCO REGINALDO JOCA O TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO DE CACOAL – RONDÔNIA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Francisco Reginaldo Joca, o título de “Cidadão Honorário de Cacoal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 26 de maio de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Municipal – OAB/RO 616